



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 42/2025/SVSA/MS

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde - SES - (Região Norte)
Ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS
Ao Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde - CONASEMS
Aos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS - (Região Norte)
Coordenadores (as) Estaduais de Imunizações - (Região Norte)

Assunto: **Trata-se do período de uso da vacina influenza na Região Norte.**

Senhor Secretário,

1. Em 2024, a Estratégia de Vacinação contra a Influenza na Região Norte teve início em 2 de setembro, com a distribuição das vacinas para as Unidades Federadas e seus respectivos municípios.
2. Considerando os benefícios da vacinação contra influenza e a ampliação da oferta da vacina para toda a população não vacinada a partir de 6 meses de idade, até 31 de janeiro de 2025, conforme Ofício Nº 273/2024/CGICI/DPNI/SVSA/MS, o Ministério da Saúde recomenda nova ampliação de prazo para uso do referido imunobiológico até 31 de julho de 2025.
3. A vacina deverá ser utilizada a depender do estoque existente e da estratégia definida pelas Secretarias Estaduais e Municipais da Saúde.
4. Para o registro das doses administradas nos grupos prioritários, reforça-se que deverão atender a prioridade na inclusão de dados nos sistemas de informação.
5. Informa-se que para a estratégia de 2025, que será realizada no segundo semestre, haverá atualização da composição da vacina influenza.
6. No mais, o Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) se coloca à disposição para os esclarecimentos necessários, pelo e-mail: pni@saude.gov.br e telefone (61) 3315-3874.

Atenciosamente,

ETHEL MACIEL
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel**, **Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 31/01/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045802367** e o código CRC **8D2F0BC5**.

Referência: Processo nº 25000.013357/2025-45

SEI nº 0045802367

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br